



Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 44



Enap

Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2020.3000

Miriam Aparecida Belchior

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Paulo Sergio de Carvalho

Presidente

Pedro Luiz Costa Cavalcante

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Paulo Marques

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Aíla Vanessa David de Oliveira

Diretora de Gestão Interna

Maria Stela Reis

Diretora de Formação Profissional

Ato da Presidência

PORTARIA Nº 173, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008, e considerando as disposições do Decreto nº 8.091, publicado em 4 de setembro de 2013, bem como o disposto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a pedido, para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 1º de novembro de 2014, a jornada de trabalho da servidora **CAROLINA DA CUNHA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1437811, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Padrão IV, com fundamento no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 41, publicada em Boletim Interno Extraordinário nº 07, de 15 de fevereiro de 2013.

PAULO SERGIO DE CARVALHO